MARINHA DO BRASIL
UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MENTAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 Informações básicas do ETP

1.1 O presente documento é motivado **pela necessidade de aquisição de mobiliário de escritório para diversos setores**, conforme descrito no Termo de Referência 35/2026 da Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM), situado à Rua Marechal Serejo nº 539, Pechincha, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/00122-29.

2 Descrição da necessidade do material

2.1 A presente contratação tem por objetivo substituir o mobiliário das salas, de diversos setores, garantindo condições adequadas de trabalho, ergonomia e organização para os militares e atendimento ao público. Os móveis atuais encontram-se desgastados pelo uso contínuo, danificados para o quadro de pessoal atual.

2.2 Quantidade: 04 (quatro) mesas de escritório tipo secretária, 01 (um) Conjunto de mesa escritório formato em "L", 01 (uma) mesa de reunião redonda, 05 (cinco) mesas de escritório, 03 (três) mesas retangulares, 02 (duas) mesas retangulares sem gavetas e 05 (cinco) mesas de acabamento pintado.

3 Setor Requisitante

3.1 A Divisão de Enfermagem realizou o levantamento no qual considerou necessária a substituição do mobiliário das salas, de diversos setores, a fim de garantir condições adequadas de trabalho.

3.2 A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SETOR
CT (RM2-S) RAFAELA	19.0823.63	Encarregada da Divisão de Enfermagem	Divisão de Enfermagem
2ºSG-EF LEONEL	07.3653.31	Supervisor da Unidade de Emergência	Emergência

4 Descrição dos requisitos da contratação

4.1 Os materiais a serem adquiridos deverão observar rigorosamente os padrões de qualidade, resistência e ergonomia exigidos pelas normas técnicas vigentes e pela NR-17: Mesas com gaveteiro: Conforme especificações da ABNT NBR 13966, adequadas para ambiente de escritório.

4.2 A empresa vencedora deverá observar todas as condições previstas no Termo de Referência para atendimento da demanda.

5 Conformidade com a Legislação

5.1 Os Serviços elencados terão como parâmetro as normativas vigentes para as contratações públicas em geral, bem como aquelas específicas para o serviço.

5.2 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que regulamentam as modalidades licitatórias.

5.3 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa, e da Empresa de Pequeno Porte.

5.4 Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02 de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais SISG.

5.5 Instrução Normativa SEGES/ME n° 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

5.6 Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.7 Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que acrescenta o título VII-A à consolidação das leis do trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.8 Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

5.9 Legislação correlata e demais exigências previstas no edital e seus anexos.

6 Levantamento de mercado

6.1 O levantamento de mercado encontra-se pormenorizado no Mapa Comparativo de Preços, que segue anexo ao processo em lide.

6.2 Cabe salientar que, como previsto no art. 5º, foi priorizada a utilização dos Inciso I a V da Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME, tendo o Órgão de Execução (OES) de Serviço Social , utilizado o Painel de Preços.

6.3 Dessa forma, acredita-se que a elaboração do menor preço constante no processo em epígrafe foi realizada em total obediência aos ditames legais constantes na Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME, com fulcro nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Economicidade, Publicidade e Continuidade do Serviço Público.

7 Descrição da solução como um todo

7.1 A aquisição de novos produtos, além de oferecer uma garantia estendida, reduz significativamente a necessidade de reparos frequentes e garante uma operação mais estável e confiável no ambiente profissional.

7.2 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

8 Estimativas das quantidades a serem contratadas

8.1 O levantamento considerou adquirir os itens para manter as salas de atendimento dentro dos parâmetros de funcionamento, evitando que a eventual falta de material implique discrepâncias no atendimento aos pacientes.

8.2 A eventual falta do item implica discrepância de material para o atendimento.

8.3 A aquisição será descrita, conforme tabela constante abaixo.

9 Estimativa do valor da contratação

9.1 O custo estimado é apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa nº 65, de 7 de junho de 2021, da SEGES/ME.

9.2 A pesquisa é realizada por meio do Painel de Preços do Ministério do Planejamento. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação é utilizada a média.

9.3 Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de R$12.627,11 (doze mil, seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos).

10 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

10.1 Não haverá parcelamento.

11 Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1 Não foram encontradas contratações correlatas vigentes nesta Unidade Integrada de Saúde Mental.

12 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

12.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da instituição, uma vez que está diretamente relacionada à melhoria da infraestrutura de atendimento clínico e à assistência à

saúde mental dos militares e dependentes, contribuindo para o cumprimento das ações e objetivos institucionais.

13 Resultados pretendidos

13.1 Com a aquisição do mobiliário, pretende-se garantir a disponibilidade contínua e adequada de salas equipadas para os atendimentos, assegurando o sigilo, o conforto dos pacientes e a perfeita ergonomia para os profissionais em atividade.

14 Providências a serem adotadas

14.1 Após a Celebração do Contrato, o Diretor(a) da UISM providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, cabendo ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

15 Possíveis impactos ambientais

15.1 Não haverá impactos ambientais.

16 Declaração da viabilidade ou não da contratação

16.1 Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da Instrução Normativa nº 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

16.2 Assim, em nome do Princípio Constitucional da Continuidade do Serviço Público e, ainda, analisando a conveniência e oportunidade, face à necessidade imperiosa da contratação do objeto em escopo, torna-se necessária a contratação.

Rio de janeiro, RJ, em 11 de novembro de 2026.

Rafaela Ferreira Teixeira
Capitão-Tenente (RM2-S)
COREN-RJ 1.369.551-ENF

RAFAELA FERREIRA TEIXEIRA
Capitão-Tenente (RM2-S)
Encarregada da Divisão de Enfermagem

Victor Rodrigo Leonel do Nascimento
COREN-RJ 1369682-TE

VICTOR RODRIGO LEONEL DO NASCIMENTO
Segundo-Sargento (EF)
Supervisor da Unidade de Emergência